



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 9.158, DE 29 JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre prorrogação de licença para tratar de interesse particular de Pablo Pádua Barbosa.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município, art. 105 da Lei n.º 2.692/1992 e atendendo a solicitação do servidor,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a licença concedida ao servidor público municipal **Pablo Pádua Barbosa**, efetivo no cargo de **Cirurgião Dentista** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 24 de janeiro de 2026, findando em 23 de janeiro de 2028, conforme pedido protocolado, sem remuneração ou quaisquer outro tipo de ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24 de janeiro de 2026.

Iturama-MG, 29 de janeiro de 2026.


Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

30/01/2026

